LEI Nº 0124/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

25.086.828/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO
Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Sampaio e Região do Bico do Papagaio, CNPJ nº 41.089.834/0001-00, e dá Outras Providências.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.204/2015, à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SAMPAIO E REGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO**, inscrita no CNPJ nº 41.089.834/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rua Claudemir Virgílio, nº 1212, Bairro Parque das Estrelas, CEP 77.980-000, Município de Sampaio/TO.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sampaio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dez (10) dias do mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809

Assinado digitalmente por ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22759531000103, CN=ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.10 16:45:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal